

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

PROJETO DE LEI

"Denomina **Jorge Quitzau** o logradouro do Parque Villa dos Pinheiros que especifica."

Nilson Alcides Gaspar, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

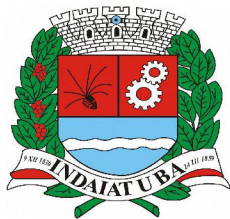
Art. 1º - A atual Rua 20 do Parque Villa dos Pinheiros passa a denominar-se Rua Jorge Quitzau.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

193º de elevação à categoria de freguesia


Eng. Eduardo Tonin
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

JUSTIFICATIVA

Jorge Quitzau nasceu em 30 de março de 1913 no Bairro Fogueteiro, Município de Campinas – SP e faleceu em Louveira SP no dia 18 de julho de 1998, tendo sido sepultado no Cemitério do Bairro de Friburgo (Cemitério dos Alemães) Campinas.

Jorge Quitzau era descendente de família alemã, filho de Cristiano Quitzau, nascido na Alemanha em 8 de dezembro de 1861, filho de João Henrique Quitzau, que imigrou da Alemanha para o Brasil em 10 de Dezembro de 1870 no Porto de Hamburgo, vindo para a Fazenda Sete Quedas de propriedade de Joaquim Bonifácio do Amaral, Visconde de Indaiatuba, na condição de colono, adquirindo após a Fazenda Fogueteiro que era de propriedade da Família Ribas no Município de Campinas. A sua mãe era Maria Steffen, filha de Hans Steffen, que foi um dos fundadores da Sociedade Escolar do Bairro Friburgo.

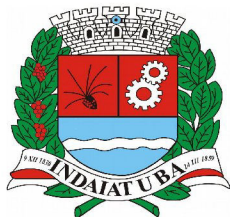
Quando criança, estudou o Ensino Fundamental na Escola Particular do Bairro Friburgo, onde viveu trabalhando na agricultura até mudar para o Bairro Fogueteiro em Indaiatuba, onde viveu por 30 anos.

Foi casado com Regina Wulf Quitzau com quem teve três filhos: Wainer, Dalva e Jair.

Foi operário, trabalhou oito anos na Singer do Brasil em Viracopos como operador de máquinas na Divisão de Madeiras e depois na Indústria Alfredo Vilanova (Rua Candelária), onde se aposentou.

Fez parte da Diretoria da Sociedade Escolar do Bairro Friburgo, onde exerceu vários cargos com muita dedicação por muitos anos, como Secretário e Tesoureiro e outros cargos, sendo considerado um dos sócios mais assíduo daquela sociedade.

Fez parte do Presbitério na Igreja Evangélica de Confissão Luterana de Friburgo, onde exerceu o cargo de Secretário da Diretoria por muitos anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 3796/2023
30/08/2023 - 15:07
P. 161/2023

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

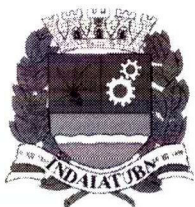
Sempre cumpriu o dever de cidadão, cumprindo o seu direito de votar, até as últimas eleições antes do seu óbito, acompanhando todos os acontecimentos políticos a nível Municipal, Estadual e Federal., sendo que sempre foi neutro, nunca filiado e militante de partidos.

Por ter escolhido nossa terra para viver e nela tendo trabalhado e deixado sua prole produtiva e próspera, solicito aos nobres pares o voto favorável à esta singela homenagem póstuma à **Jorge Quitzau**, que terá seu nome eternizado em um logradouro público na cidade.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 2023.



Eng. Eduardo Tonin
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

GABINETE DO VEREADOR DU TONIN

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, 24 de julho de 2023

OFÍCIO 39/ 2023

Ilma.Sra.

Tânia Castanho

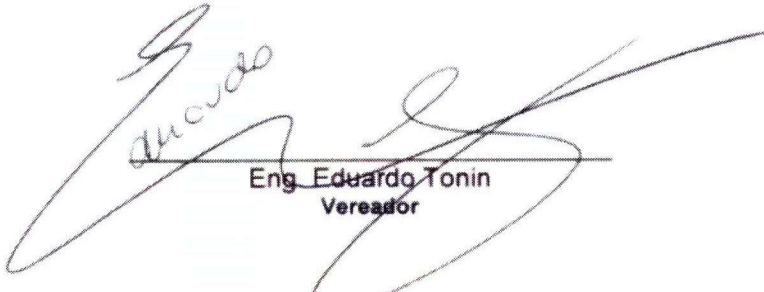
Secretária Municipal de Cultura

REF.: Nome de logradouros e próprios municipais

A par de respeitosamente cumprimentá-la, remeto através deste, a biografia de **JORGE QUITZAU** - para ser aprovada pelo Departamento de Preservação e Memória com o objetivo de atribuir nome para logradouro ou próprio municipal conforme critérios da Lei Municipal n. 6035 de 25 de julho de 2012, e assim fazer uma merecida homenagem póstuma.

Sendo o que ora tinha a expor - com todos os requisitos em anexo - e a requerer, aguardo sua pronta e gentil atenção ao mesmo tempo em que estendo meus cumprimentos aos membros do Conselho de Preservação.

Atenciosamente,


Eng. Eduardo Tonin
Vereador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 053/2023

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 39/2023 do **Eduardo Tonin** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Jorge Quitzau**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 17 de agosto de 2023.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

José Eduardo Tonin Ignês
Secretário Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Cultura